



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 83/2020 DE 20/02/2020

Promovente:

Ver. RUTE COSTA

Ementa:

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO ORIENTAÇÃO E COMBATE
AS FAKE NEWS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO.

Observações:

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa

PL

83/2020

“Institui o mês de conscientização,
orientação e combate as FAKE
NEWS no calendário Oficial do
Município de São Paulo.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o “Mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de São Paulo” a ser realizada anualmente no mês de Setembro. Que tem por objetivo informar e conscientizar a população a combater o Fake News.

Art. 2º No mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS

Art. 4º A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de São Paulo, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas na cidade de São Paulo, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens fake news, visando a conscientização das pessoas.

II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens fake news.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2020


Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 2 e folha de informação
sob nº 0.20/...2.../20...
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Folha nº 02 do proc.
nº 1 - 93 de 20 20DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11 478**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo informar e conscientizar a população a combater o Fake News. As chamadas notícias falsas, ou "Fake News", são conteúdos produzidos com o objetivo de disseminar mentiras sobre pessoas e acontecimentos, enganando a população e influenciando a opinião pública.

O tema vem ganhando visibilidade local, nacional e no mundo, nos últimos tempos, tornando o assunto mais visível, porém, já vem ocorrendo há muito tempo. As mensagens falsas (fake news) quando divulgadas causam danos imensuráveis e irreparáveis na vida íntima de pessoas, que só quem é vítima dessas fake news sabe os danos físicos e psicológicos sofridos, as vítimas deixam de interagir com as pessoas, se retraem, se excluem, chegando ao ponto de uma depressão profunda, o que pode começar com algo pequeno em um grupo de whatsapp ou uma página na internet pode acabar com a vida de pessoas, e mudá-la para sempre.

Consequências das Fake News:

Divulgar Fake News é um ato muito perigoso. Compartilhar informações falsas, fotos e vídeos manipulados e publicações duvidosas pode trazer riscos para a saúde pública, incentivar o preconceito e resultar em mortes. (Consequências das Fake News)

Divulgar Fake News é um ato muito perigoso. Compartilhar informações falsas, fotos e vídeos manipulados e publicações duvidosas pode trazer riscos para a saúde pública, incentivar o preconceito e resultar em mortes. (<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>).

Como identificar (e não compartilhar) fake news:

Avalie a fonte; o site; o autor do conteúdo; verifique o autor do conteúdo; verifique se conhece o site; observe se o texto contém erros ortográficos; olhe a data de publicação; tome cuidado com o sensacionalismo.

Muitos sites publicadores de fake News têm nomes parecidos com endereços de sites de notícias. Portanto, avalie o endereço e verifique se o site é confiável. Também veja se outros conteúdos do site também são duvidosos. Preste atenção na data da publicação, verificando se a notícia ainda é relevante e está atualizada.

Leia mais que só o título e o subtítulo, leia a notícia até o fim, preste atenção no o título e subtítulo, analisando se condiz com o texto. É recomendável pesquisar outros sites de conteúdo. Duvide se você receber uma notícia bombástica que não esteja em outros sites de notícia.

Só compartilhe após checar se a informação é correta

Não compartilhe conteúdo por impulso. Você é responsável pelo o que você compartilha. O Brasil não possui lei que aborde especificamente as "fake news", mas o infrator pode ser punido com base na **Lei Penal, nos crimes de calúnia, injúria e difamação**.

Entendemos ser a aprovação do presente Projeto muito importante, ao passo que visa proteger futuras vítimas de notícias falsas, as chamadas fake news.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas a aprovação.

Rute Costa**Vereadora do Município de São Paulo**